



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Telex (011) 79630
Caixa Postal 4 - CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

LEI N.º 2.180/99

(Autoria do Vereador Jades Martins de Melo)

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Amigos do Jardim Maria José, Santa Terezinha e Vila Romão.

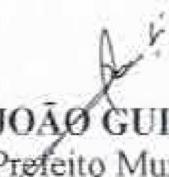
JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Amigos do Jardim Maria José, Santa Terezinha e Vila Romão, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Salto, com microfilme n.º 13.434, entidade sem fins lucrativos, que tem a finalidade de proporcionar melhores condições de vida à comunidade desses bairros.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
Em 13 de Setembro de 1999


JOÃO GUIDO CONTI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo